



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Em atenção ao disposto no inciso II do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, este Termo de Referência objetiva fornecer aos interessados em contratar com a Administração Pública a perfeita definição do objeto para ao atendimento da necessidade, descrevendo-os detalhadamente.

1.2. Por oportuno, registre-se que neste Termo de Referência serão observados os parâmetros e elementos descritivos, conforme disposto no inciso XXIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação de empresa para fornecimento de combustível para atender ao consumo dos veículos da Câmara Municipal de Floresta/PE, e demais veículos que venham a ser adquiridos ou incorporados à frota, conforme especificações e quantidades detalhadas neste Termo de Referência.

2.2. O fornecimento objeto desta contratação é de natureza comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. Atualmente, a Câmara Municipal de Floresta/PE conta com 38 (trinta e oito) veículos para as atividades administrativas e legislativas à disposição dos parlamentares, conforme tabela abaixo:

Nº	PLACA	VEÍCULO	MODELO	COMBUSTÍVEL
01	PCL 8883	Onix	Chevrolet	Gasolina
02	ORF 0876	Gol	Vw	Gasolina
03	DUN 7B52	Hilluxs	Toyota	Diesel
04	KJX 4H87	Corsa	Gm	Gasolina
05	PCD 9B06	Kicks	Nissan	Gasolina
06	PGR 3412	S 10	Chevrolet	Diesel
07	PGF 8699	Gol	Vw	Gasolina
08	OZD 9C35	Siena	Fiat	Gasolina
09	OYM 1E46	Gol	Vw	Gasolina
10	KKP 8676	Voyage	Vw	Gasolina
11	SNM 7J95	Strada	Fiat	Gasolina
12	PGW 4F73	Prisma	Chevrolet	Gasolina
13	PGV 6255	Hr-v exl cvt	Honda	Gasolina
14	KGH 1611	D 20	GM	Diesel
15	QWI 8B03	S 10	Chevrolet	Diesel
16	NHC 2F14	Uno	Fiat	Gasolina
17	PDT 1029	Strada	Fiat	Gasolina



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

18	RZO 0C13	Kwid	Renault	Gasolina
19	NNN 7030	Strada	Fiat	Gasolina
20	POZ 4444	Jeep Renegade	Jeep	Gasolina
21	EEU 8492	Corolla	Toyota	Gasolina
22	PGS 5861	Hb20s	Hyundai	Gasolina
23	PGC 7D48	Gran siena	Fiat	Gasolina
24	HIU 9E93	Gol	Vw	Gasolina
25	PEE 2512	Ecosport	Ford	Gasolina
26	OYP 5F21	Onix	Chevrolet	Gasolina
27	QYJ 9875	S 10	Chevrolet	Diesel
28	KKL 2753	Corsa	Gm	Gasolina
29	QYA 6659	Cronos	Fiat	Gasolina
30	PCC 8883	Hb 20s	Hyundai	Gasolina
31	PDA 8387	Palio	Fiat	Gasolina
32	SOS 7J35	Tiggo7	Caoa Chery	Gasolina
33	SOS 7D48	Creta	Hyundai	Gasolina
34	PGZ 6140	Corolla	Toyota	Gasolina
35	KHB 7409	Siena	Fiat	Gasolina
36	OHB 3779	Uno Way	Fiat	Gasolina
37	RIH 1C19	Corolla	Toyota	Gasolina
38	SPA 1J85	Nivus	Vw	Gasolina

2.4. O prazo de vigência do Contrato será contado da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, sem prorrogação.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação, visando o fornecimento de combustível para atender ao consumo dos veículos da Câmara Municipal e às necessidades dos gabinetes dos Vereadores do Município de Floresta/PE, justifica-se para que se dê o efetivo cumprimento das atividades típicas (legislativas) e atípicas (administrativas) do Poder Legislativo Municipal.

3.2. O fornecimento de combustível é imprescindível para a viabilidade da utilização dos veículos no andamento das atividades administrativas e legislativas externas da Mesa Diretora e dos parlamentares da Câmara Municipal de Floresta/PE, bem como para redução de gastos com eventuais locações de veículos para suprir as demandas.

3.3. Para a perfeita execução das atividades desenvolvidas, faz-se necessário o uso dos veículos pertencentes à frota. Bem como aqueles utilizados pelos gabinetes dos Vereadores, que necessitam de abastecimento de forma regular. E, por sua vez, a falta de abastecimento pode interromper a disponibilidade dos veículos, comprometendo o desempenho das atividades desenvolvidas pelo Órgão Legislativo.

3.4. A contratação irá garantir a regularidade do processo de abastecimento, assim como, possibilitando a escolha da melhor proposta entre os fornecedores interessados em contratar com o Poder Público.



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, encontra-se contida no Estudo Técnico Preliminar.

4.2. A solução proposta é a contratação de empresa para fornecimento de combustível, visando atender ao consumo dos veículos da Câmara Municipal e às necessidades dos gabinetes dos Vereadores do Município de Floresta/PE, e demais veículos que venham a ser adquiridos ou incorporados à frota.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos Gerais:

5.1.1. Trata-se da prestação de serviço comum, de fornecimento de combustível, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5.1.2. O fornecimento deverá atender à frota de veículos da Câmara Municipal de Floresta/PE, e todos aqueles que, porventura, vierem a ser adquiridos ou substituídos pelo Legislativo Municipal na vigência do Contrato.

5.2. Requisitos Legais:

5.2.1. O objeto deste Termo de Referência se enquadra como fornecimento de combustível, cabendo à licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, por menor preço unitário oferecido, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

5.3. Requisitos de Sustentabilidade:

5.3.1. A Contratada deverá adotar práticas de Sustentabilidade Ambiental, conforme prevê a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e legislação correlatas, naquilo que couber e demais legislações ambientais vigentes aplicáveis à espécie;

5.3.2. Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

5.3.3. Cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

5.4. Requisitos da Contratação:



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

5.4.1. A localização do estabelecimento que fornecerá o combustível, em distância não superior a 10 (dez) quilômetros da Câmara Municipal de Floresta/PE, visando evitar prejuízos econômicos ou encarecer o custo final da contratação.

5.4.2. Possuir regularidade perante o CNJ (Conselho Nacional de Justiça), com comprovação através de certidão negativa.

5.4.3. Possuir certidões válidas, conforme o §4º do art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4.4. Para habilitação, a Contratada deverá cumprir o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4.5. Atender às solicitações nos prazos estipulados em Contrato.

5.4.6. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto da contratação, tais como impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e deverá apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Fiscal do Contrato.

5.4.7. Manter durante toda a vigência do Contrato as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

5.4.8. A Contratada deverá realizar a aquisição dos combustíveis sempre zelando pela qualidade do produto.

5.4.9. Executar o fornecimento de combustível, com rapidez e eficiência.

5.4.10. Cumprir o objeto do Contrato de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Das Especificações do fornecimento

6.1.1. A Empresa Contratada deverá fornecer o combustível regularmente a depender da necessidade de cada veículo da Câmara Municipal de Floresta/PE, bem como da disponibilidade financeira de dotação orçamentária para atender às despesas decorrentes da contratação.

6.1.2. Os limites mensais de consumo de combustível de cada veículo serão definidos pela Câmara Municipal de Floresta/PE, e deverão ser acompanhados pela Contratada.

6.1.3. Somente poderão ser abastecidos os veículos da frota da Câmara Municipal e os que estiverem regularmente à disposição dos gabinetes dos Vereadores



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

6.1.4. A Empresa Contratada para o fornecimento dos combustíveis deverá dispor, no mínimo, dos seguintes requisitos:

- a) somente utilizar combustível com a garantia da ANP;
- b) manter um supervisor responsável pelo gerenciamento do fornecimento, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a Câmara Municipal de Floresta/PE;
- c) atender com prioridade as solicitações da Câmara, para execução do abastecimento;
- d) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;
- e) prestar fornecimento de forma regular e eficiente, disponibilizando profissionais qualificados para tanto;
- f) responder civil e penalmente por qualquer descumprimento das disposições legais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão, que ocorram durante a realização do fornecimento, objeto deste contrato;
- g) fornecer os combustíveis (gasolina e diesel) em dias úteis e feriados, face à necessidade de abastecimento de veículos;
- h) efetuar o abastecimento dos veículos da frota da Câmara Municipal de Floresta/PE, nos postos de revenda de combustíveis da Contratada (bombas de abastecimento de combustíveis), obedecendo as normas da Agência Nacional do Petróleo;
- i) a contratada deverá fornecer, diretamente o combustível para abastecimento da frota de veículos a serviço da Câmara Municipal, imediatamente, após a formalização do contrato, disponibilizando o atendimento e abastecendo os veículos com o combustível adequado, dentro dos padrões de qualidade permanentes e nas quantidades solicitadas;
- j) os combustíveis objetos deste contrato deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação vigente aplicável à espécie.

6.1.5. A empresa contratada deverá manter um banco de dados onde deverão constar as informações dos veículos da frota da Câmara Municipal de Floresta/PE para fins de controle dos abastecimentos e, respectivos, limites.

6.1.6. Deverá ser enviada para a Câmara Municipal de Floresta/PE comunicação sempre que houver algum abastecimento que apresente inconsistência e/ou desacordo com os parâmetros preestabelecidos.



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

6.2. Das Obrigações da Contratada

6.2.1. Executar o contrato em estrita conformidade com as disposições deste Termo de Referência, com as especificações do Edital e com os termos da proposta de preços.

6.2.2. Designar um representante perante a Câmara Municipal de Floresta/PE para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato.

6.2.3. Manter posto de revenda de combustíveis para abastecimento dos veículos da Contratante em distância não superior a 10 (dez) quilômetros da Câmara Municipal de Floresta/PE.

6.2.4. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal.

6.2.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação.

6.2.6. Adimplir inteira e totalmente todas as despesas decorrentes do objeto da presente contratação, inclusive salários dos seus empregados, taxas, impostos, custos administrativos e de impressão de comprovantes de abastecimentos, encargos sociais e previdenciários, como também indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material que possa advir direta ou indiretamente à Câmara Municipal de Floresta/PE, ou terceiros, no exercício do presente contrato.

6.2.7. Responder, integralmente, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

6.2.8. Zelar pela perfeita execução do objeto contratado, devendo as falhas que, porventura, venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação, salvo ocorrência de força maior.

6.2.9. Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

6.2.10. Cumprir as determinações do Gestor ou fiscal do Contrato, a fim de que o fornecimento seja regularmente realizado.

6.2.11. Sanar, às suas expensas, os vícios observados na execução do fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

6.2.12. Responder pela adequação, qualidade e segurança em razão do fornecimento de combustível.



Câmara Municipal de Floresta - PE

Casa Benício Ferraz

6.2.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2.14. Aceitar outras normas previstas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

6.2.15. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e o fornecimento dos itens a serem adquiridos.

6.2.16. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

6.2.17. Executar diretamente o objeto da contratação, sendo vedada a subcontratação parcial ou total do fornecimento dos combustíveis.

6.3. Das Obrigações da Contratante

6.3.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor que será designado como Gestor e, ou fiscal do contrato.

6.3.2. Efetuar o pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal.

6.3.3. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas pertinentes.

6.3.4. Fornecer à Empresa Contratada os dados que vão compor informações ou cadastro dos veículos.

6.3.5. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos objeto da contratação.

6.3.6. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no respectivo Contrato, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

7.1. A execução do fornecimento de combustível será acompanhada, fiscalizada e atestada por servidor designado para a gestão do contrato pela Câmara Municipal de Floresta/PE.



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

7.2. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.3. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.4. A fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

7.4.1. Acompanhamento dos abastecimentos realizados através das autorizações emitidas pelo órgão, bem como dos relatórios a serem disponibilizados pela Contratada.

7.4.2. Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação, ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

8.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias, mediante o recebimento da Nota Fiscal respectiva, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

8.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida mensalmente, detalhando o valor total dos combustíveis fornecidos no período, devendo ser acompanhada de um relatório analítico, discriminando os abastecimentos realizados no período ou cupons fiscais.

8.4. Caso venha a ocorrer erro de qualquer natureza na emissão da nota fiscal/fatura, ela será devolvida para substituição ou emissão de carta corretiva, não sendo computado esse intervalo de tempo de correção, para efeito de prazo de pagamento.

8.5. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes às penalidades, eventualmente, aplicadas.

8.6. O pagamento descrito neste item deverá ser efetuado em parcela única. A Câmara Municipal de Floresta/PE, por ocasião do pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária, exceto se a empresa for optante do SIMPLES, o que deverá comprovar.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço unitário.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa do valor a ser contratado tem como referência o consumo dos últimos 11 (onze) meses, bem como os preços praticados no mercado local conforme cotações de preços e pesquisa através do site da ANP-Agência Nacional do Petróleo, devendo se observar os limites que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Médio	Total Anual
01	Gasolina Comum	Litro	23.500,00	R\$ 6,603	R\$ 155.170,50
02	Diesel S 10	Litro	9.000,00	R\$ 6,256	R\$ 56.304,00

10.2. Com base na média dos preços praticados o custo estimado total previsto para ser contratado é de **R\$ 211.474,50 (Duzentos e onze mil quatrocentos setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, para 11 (onze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar.

10.3. Os Preços Unitários de Referência dos Combustíveis, utilizados na tabela que compõe o item 10.1, correspondem ao preço médio ao consumidor no Município de Floresta/PE e a levantamento de preços efetuado pela ANP, em 04/01/2026 a 10/01/2026.

10.4. Os preços, poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos financeiros para atender às despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco, para o exercício 2026.

11.2. A despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 010100 – Câmara Municipal de Floresta

Programa de Trabalho: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

12. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

12.1. Na análise das propostas, será verificado o cumprimento de todas as condições estabelecidas no edital, bem como considerado o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

12.2. No julgamento, será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de preços de acordo com as especificações do edital e seus anexos e ofertar o menor preço unitário.

12.3. A adjudicação deverá ser por preço unitário.

Floresta/PE, 04 de fevereiro de 2026.

Tamires Diniz de Menezes
Diretora de Execução Financeira e Orçamentária.

De acordo:

Gilberto Quirino de Sá
Presidente da Câmara Municipal de Floresta